

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.174 NATAL, 06 DE MAIO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito para Defensoria Pública de Natal/RN – Núcleo do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/Natal) e Núcleo Especializado de Tratamento Extrajudicial de Conflitos (NUTEC), bem como 1^a, 3^a, 17^a, 18^a e 19^a Defensorias Cíveis de Natal/RN.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 97-A, inciso IV, da Lei Complementar Federal de n.º 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual de n.º 251/03;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do Edital de n.º 001/2022, de 12 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo de n.º 83/2022-DPE/RN, referente à Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito para Defensoria Pública de Natal/RN – Núcleo do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/Natal) e Núcleo Especializado de Tratamento Extrajudicial de Conflitos (NUTEC), bem como 1^a, 3^a, 17^a, 18^a e 19^a Defensorias Cíveis de Natal/RN.

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito para Defensoria Pública de Natal/RN – NUPACIV/Natal, NUTEC, 1^a, 3^a, 17^a, 18^a e 19^a Defensorias Cíveis de Natal/RN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/Natal) e Núcleo Especializado de Tratamento Extrajudicial de Conflitos (NUTEC), bem como 1^a, 3^a, 17^a, 18^a e 19^a Defensorias Cíveis de Natal/RN, formalizada através do Processo Administrativo de n.º 83/2022-DPE/RN.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte